



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Coordenação de Contratos Administrativos  
MinC/SE/SGII/CGLC/CCADM

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos - Lei nº 14.133, de 2021  
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação  
Atualização: AGO/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E A EMPRESA SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, na Esplanada dos Ministérios, bloco B, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.068-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão Interna e Inovação, Sr. **BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE**, portador da matrícula funcional nº 2536117, nomeado pela Portaria nº 1.847 de 28 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 1º de março de 2023, por subdelegação, nos termos da Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.339.355/0001-35, sediada na Rua 2.000, nº1.585 Sala 01, Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC - CEP 88.330-468, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo Sr. **SANDRO BENVENUTTI**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 01400.009451/2024-48 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto

1.1.1. **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato por mais **2(dois) meses**, a partir de **16/10/2025 até 15/12/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Fica ressalvado que a rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, em decorrência da conclusão de processo licitatório nº 01400.022391/2025-30, dito substituto da presente contratação.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte reais)**, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12	Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local, longa distância nacional e longa distância internacional por 3 (três) assinaturas mensais de entroncamento digital SIP com 90 canais (30 canais cada assinatura) e ligações ilimitadas para local e longa distância e chamadas LDI limitadas, para o Ministério da Cultura pelo período de 12 (doze) meses	27731 - ASSINATURA DE ENTROCAMENTO DIGITAL BIDIRECIONAL E1	ASSINATURA/MÊS	3	36	R\$ 216,67	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
	12	CHAMADAS INTERNACIONAIS (LDI STFC FF ORIGEM FI	26158 - CHAMADAS INTERNACIONAIS LDI STFC FF ORIGEM FIXO	MINUTOS/ANO	50	600	R\$ 1,70	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00

12	CHAMADAS INTERNACIONAIS (LDI STFC FF ORIGEM)	27839 - CHAMADAS INTERNACIONAIS LDI STFC FFM ORIGEM FIXO	MINUTOS/ANO	50	504	R\$ 1,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 2.735,00</b>	<b>R\$ 32.820,00</b>

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurada à CONTRATADA o direito de análise do reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação relativo ao exercício, desde que atendidos os requisitos preceituados na Cláusula Sétima, do Contrato nº 25/2024.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 420009
- II - Fonte de recursos: 1000000000
- III - Programa de trabalho: 226109
- IV - Elemento de despesa: 339039
- V - Plano interno: prov2000136
- VI - Nota de empenho: 2025NE000142

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 1.641,00 (um mil seiscentos e quarenta e um reais)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 16/10/2025.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE**

Representante legal do CONTRATANTE

**SANDRO BENVENUTTI**

Representante legal do CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

- 1 - Eduardo Gomes da Silva
- 2 - Maria da Conceição Silva Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Lins Duarte, Subsecretário(a) de Gestão Interna e Inovação**, em 13/10/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO registrado(a) civilmente como Sandro Benvenutti, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Silva, Testemunha**, em 14/10/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição Silva Barbosa, Testemunha**, em 17/10/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2467117** e o código CRC **963C7630**.

---